



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 478 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 06 de Dezembro de 2013 / PÁGINA: - 1 -**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 82/2013

##### Pregão Presencial Registro Preços

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna publico que fará realizar às 09:00, no dia 19 de dezembro de 2013, na sede da Prefeitura do Município, na sala de licitações, sito a Avenida Brasil nº 967, centro, licitação, na modalidade Pregão, tipo menor preços valor global, objetivando o Registro de Preços para à AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 04 de dezembro de 2013

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 83/2013 Pregão Presencial Registro Preços

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna publico que fará realizar às 14:00, no dia 19 de dezembro de 2013, na sede da Prefeitura do Município, na sala de licitações, sito a Avenida Brasil nº 967, centro, licitação, na modalidade Pregão, tipo menor preços valor global, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COMUNS TIPO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 06 de dezembro de 2013

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal

### LEI

#### LEI Nº 918/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná  
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000  
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com  
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

no valor de R\$ 10.251,97 (dez mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07 – SAÚDE

##### Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- CUSTEIO

	Fonte	Outros serviços de	
07.002.10.301.1004.2.185	33.90.39.00.00	1498	terceiros-PJ
			10.251,97

**TOTAL 10.251,97**

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 10.251,97, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

##### Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- CUSTEIO

	Fonte	Material de	
07.002.10.301.1004.2.185	33.90.30.00.00	1498	Consumo
			10.251,97

**TOTAL 10.251,97**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de dezembro de 2013. (06/12/2013).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 919/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 93.701,52 (noventa e três mil setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa orçamentária:

#### 11 – RODOVIÁRIO

##### Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM

	Fonte	Obras e	
11.001.26.782.3501.2.189	44.90.51.00.00	31768	instalações
			93.701,52

**TOTAL 93.701,52**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.72.99.99.08.00	Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM	93.701,52
		<b>93.701,52</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de dezembro de 2013. (06/12/2013).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

Os atos Publicados são  
Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 478 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 06 de Dezembro de 2013 / PÁGINA: - 2 -**

## DECRETO

**DECRETO Nº 231/2013**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 919/2013, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2013, no valor de R\$ 93.701,52 (noventa e três mil setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa orçamentárias:

#### 11 – RODOVIÁRIO

**Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios- PAM**

	Fonte	Obras e	
11.001.26.782.3501.2.189	44.90.51.00.00	31768 instalações	93.701,52
<b>TOTAL</b>			<b>93.701,52</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.72.99.99.08.00	Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM	93.701,52
		<b>93.701,52</b>

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de dezembro de 2013. (06/12/2013).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 230/2013**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 918/2013, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2013, no valor de R\$ 10.251,97 (dez mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07 – SAÚDE

**Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- CUSTEIO**

	Fonte	Outros serviços de	
07.002.10.301.1004.2.185	33.90.39.00.00	1498 terceiros-PJ	10.251,97
<b>TOTAL</b>			<b>10.251,97</b>

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 10.251,97, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- CUSTEIO**

	Fonte	Material de	
07.002.10.301.1004.2.185	33.90.30.00.00	1498 Consumo	10.251,97

**Art. 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de dezembro de 2013. (06/12/2013).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 128/2013.**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** CONCEDER, a Srª. Zenaide Gomes Augusto, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº.4.276.262-8 SSP/PR, servidor desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 02 de Dezembro do corrente ano, com término em 01 de Março de 2014 referente ao período de: 01/06/1995 a 01/06/2000, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Dezembro de 2013.

**93.701,52**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 129/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Lenir da Silva Cordeiro, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 17/06/2009 a 16/06/2010, a partir desta data (01/12/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 31 de Dezembro de 2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 130/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Sandra Bianque Barros, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir desta data (01/12/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 31 de Dezembro de 2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 131/2013**





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 478 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 06 de Dezembro de 2013 / PÁGINA: - 3 -**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Maria Geni Bombonato Bianqui, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2009 a 13/03/2010, a partir desta data (01/12/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Dezembro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Laurita Pereira de Souza, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 24/10/2012, a partir desta data (01/12/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Dezembro de 2013

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Marlene Boroscques Garcia, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 24/10/2012, a partir desta data (01/12/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Dezembro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Luiza Antonia do Rosario Muniz, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2010 a 12/03/2011, a partir desta data (01/12/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Dezembro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Maria Aparecida Santos Bessa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir desta data (01/12/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Dezembro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Virgem das Graças da Cruz Muniz Lucindo, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2010 a 11/03/2011, a partir desta data (01/12/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Dezembro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Irene Dino Ribeiro, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010, a partir desta data (01/12/2013),





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 478 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 06 de Dezembro de 2013 / PÁGINA: - 4 -**

nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Dezembro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª Rosimeire Ribeiro Leal Siqueira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2010 a 30/06/2011, a partir desta data (01/12/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Dezembro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

